



Quilombo/SC, 20 de Setembro de 2022.

EXMA.

LEILA DIONE SCHAFFER

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
QUILOMBO – SC**

MENSAGEM Nº. 057/2022

**SENHORA PRESIDENTE
SENHORES VEREADORES E SENHORAS VEREADORAS**

Cumprimentando-os cordialmente, sirvo-me do presente Projeto de Lei que estamos encaminhando através do presente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, submetê-lo respeitosamente à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei solicita ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE QUILOMBO PARA O ANO DE 2022, na seguinte dotação:

Ação 2.015 – ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ, 2.016 – ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE e 2.022 - ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL.

A referida abertura de crédito será no montante total de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) á afim de suplementar o orçamento para aquisição de gêneros alimentícios necessários para o preparo da merenda escolar.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41, da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,


SILVANO DE PARIZ

Prefeito



Município de
QUILOMBO-SC

PROJETO DE LEI Nº/2022 – DE DE DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
QUILOMBO PARA O ANO DE 2022.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município de Quilombo, no ano de 2022, no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) nas dotações abaixo discriminadas e constantes dos anexos da Lei Municipal nº 2.970/2021 de 25 de novembro de 2021, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Alimentação e Nutrição		306
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/PRÉ		2.015
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(28)	Aplicação Direta – 3.3.90	01.00 – Recursos Ordinários	20.000,00
Valor Total R\$:			20.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12
Sub-função	Alimentação e Nutrição		306
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	ALIMENTAÇÃO P/ALUNOS/INFANTIL/CRECHE		2.016
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(30)	Aplicação Direta – 3.3.90	01.00 – Recursos Ordinários	25.000,00
Valor Total R\$:			25.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Educação		12

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de QUILOMBO-SC

Sub-função	Alimentação e Nutrição		306
Programa	EDUCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO		0008
Ação	ALIMENTAÇÃO/FUNDAMENTAL		2.022
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(32)	Aplicação Direta – 3.3.90	01.00 – Recursos Ordinários	70.000,00
Valor Total R\$:			70.000,00

Art.2º Os recursos para abertura dos créditos suplementares, de que trata o artigo anterior, decorrerá da anulação da importância de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) nas dotações abaixo discriminadas e constante dos anexos da Lei Municipal nº 2.970/2021 de 25 de novembro de 2021, a saber:

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO		CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE		06
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		01
Função	Desporto e Lazer		27
Sub-função	Desporto Comunitário		812
Programa	ESPORTE: QUALIDADE DE VIDA		13
Ação	MÓVEIS, EQUIP E MATERIAIS ESPORTIVOS/DESPORTO E LAZER		1.022
Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(92)	Aplicação Direta – 3.3.90	01.00 – Recursos Ordinários	15.000,00
(93)	Aplicação Direta – 4.4.90	01.00 – Recursos Ordinários	20.000,00
(94)	Aplicação Direta – 3.3.90	01.00 – Recursos Ordinários	10.000,00
(95)	Aplicação Direta – 4.4.90	01.00 – Recursos Ordinários	10.000,00
(98)	Aplicação Direta – 3.3.90	01.00 – Recursos Ordinários	40.000,00
Valor Total R\$:			95.000,00

CLASSIFICAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO
Órgão	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	06
Unidade	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	01
Função	Cultura	13
Sub-função	Difusão Cultural	392
Programa	GESTÃO CULTURAL	0014
Ação	CONST. REFORMA E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIOS NA CULTURA	1.027

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br



Município de
QUILOMBO-SC

Despesa	Modalidade de Aplicação	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
(84)	Aplicação Direta – 3.3.90	01.00 – Recursos Ordinários	10.000,00
(85)	Aplicação Direta – 4.4.90	01.00 – Recursos Ordinários	10.000,00
Valor Total R\$:			20.000,00

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal, em de de 2022.


SILVANO DE PARIZ
Prefeito Municipal

FONE: (49) 3346-3242

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - www.quilombo.sc.gov.br